SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INTIMAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

Contribuinte: IGREJA PENTECOSTAL MISSÕES AVANTE

CNPJ: 09.622.491/0001-87
Intimação: 52560
Constatação: Ampliação da obra (templo) sobre o passeio público (calçada)
Providências: Demolir a obra edificada sobre o passeio público (calçada) para que a área invadida seja reintegrada à servidão dos pedestres.
Fundamento legal da infração: Artigo 121 - Decreto 32700/2023.
Prazo para Regularização: 30 (trinta) dias.
Sanções cabíveis: As previstas no Decreto 32700/2023 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Fevereiro 2024.

VICTOR GALVÃO RABBI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PAULO CÉSAR BAPTISTA
Gerente de Fiscalização de Obras

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3900390036003900810032003400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por VICTOR GALVAO
RABBI:14799447777 Data: 10/07/2024 13:06:57